Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nr. 1.399, de 9 DE JUNHO DE 1958.

Autoriza aquisição de máquina de escrever para a Secretaria da Câmara

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, da IMPORTADORA AMERICANA S.A., estabelecida em S. Paulo, uma máquina de escrever para os serviços da Secretaria da Câmara, podendo para êste // fim, dispender a quantia de Cr$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZEIROS).

Art. 2ª - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZEIROS), que correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município ao // corrente exercício.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 9 de junho de 1958.

(DR. ARMANDO LAGES MADLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Respondendo pela Secretaria Municipal